

SUGESTÕES PARA A REGULAMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO 53/2022 **DO PONTO DE VISTA TÉCNICO-ATUARIAL**

- Elaboração de estudo da situação econômico-financeira e atuarial do plano de benefícios, que deverá contemplar, no mínimo, o seguinte:
 - I. avaliação atuarial específica para o processo de Retirada de Patrocínio, realizada na data-base por atuário legalmente habilitado;
 1. A avaliação atuarial de Retirada de patrocínio deverá ser realizada com testes prévios de aderência para a finalidade específica, passíveis de comprovação, considerando as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados na avaliação atuarial do exercício imediatamente anterior ao do pedido de retirada de patrocínio;
 2. *Avaliação Atuarial por Consultoria independente, de ponta, e não contratada pela EFPC ou Patrocinador há pelo menos 03 anos. Resultado avalizado pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal da EFPC, com unanimidade em ambos, e toda documentação e avais divulgados na íntegra aos participantes e assistidos;*
 - II. Precificação de ativos a valores de mercado apurada na data-base da avaliação atuarial específica para o processo de Retirada de Patrocínio, acompanhada de informações sobre métodos e critérios utilizados para o processo de retirada de patrocínio;
 1. *Precificação por 03 consultorias independentes, de ponta, e não contratadas pela EFPC ou Patrocinador há pelo menos 03 anos. Resultado avalizado pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal da EFPC, com unanimidade em ambos, e toda documentação e avais divulgados na íntegra aos participantes e assistidos;*
 - III. Elaboração de relatório informando a existência de contratos de dívida de patrocinadores e outros compromissos por eles assumidos, e condições para seu cumprimento;
 1. *Relatório elaborado por consultoria independente, de ponta, e não contratada pela EFPC ou Patrocinador há pelo menos 03 anos. Resultado avalizado pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal da EFPC, com unanimidade em ambos, e toda documentação e avais divulgados na íntegra aos participantes e assistidos;*
 - IV. Elaboração de relatório pormenorizado das demandas judiciais e extrajudiciais em que a EFPC figure como parte, com potencial impacto no plano objeto de retirada, acompanhado de avaliação técnica sobre a possibilidade de êxito e de informações sobre os respectivos provisionamentos;
 1. *Relatório elaborado por consultoria independente, de ponta, e não contratada pela EFPC ou Patrocinador há pelo menos 03 anos. Resultado avalizado pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal da EFPC, com unanimidade em ambos, e toda documentação e avais divulgados na íntegra aos participantes e assistidos;*

- Apresentação do Patrocinador à EFPC da exposição de motivos, indicando inclusive as cláusulas sobre retirada de patrocínio constantes do convênio de adesão, do estatuto e do regulamento do plano de benefícios, quando houver.
 - *Relatório apreciado pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal da EFPC, com pareceres formais em ambos, e relatório e pareceres divulgados na íntegra aos participantes e assistidos;*
- Se a retirada de patrocínio for de iniciativa da EFPC, esta deverá elaborar pedido de rescisão do convênio de adesão, acompanhado da motivação, indicando inclusive as cláusulas sobre retirada de patrocínio constantes do convênio de adesão, do estatuto e do regulamento do plano de benefícios, quando houver, e da documentação comprobatória do descumprimento, pelo patrocinador, das obrigações previstas no convênio de adesão em relação ao plano de benefícios;
 - *Pedido avalizado pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal da EFPC, com unanimidade em ambos, e divulgado na íntegra aos participantes e assistidos;*
- Elaboração de Balanço Patrimonial do plano de benefícios, posicionado na data-base, segregando o patrocinador que se retira dos demais, quando houver, assinado pelo representante legal da EFPC e pelo contador desta;
 - *Balanço apreciado pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal da EFPC, com pareceres formais em ambos, e divulgados na íntegra aos participantes e assistidos;*
- Cálculo do Montante estimado da reserva matemática segregada por assistidos, participantes elegíveis e não elegíveis na data-base;
 - *Cálculo elaborado por Consultoria independente, de ponta e não contratada pela EFPC ou Patrocinador há pelo menos 03 anos. Resultado avalizado pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal da EFPC, e resultados divulgados na íntegra aos participantes e assistidos;*
- Relacionar os critérios e procedimentos relativos ao tratamento e segregação do patrimônio de cobertura, dos fundos previdenciais e do fundo administrativo referentes ao patrocinador que se retira em relação aos demais patrocinadores do plano de benefícios, quando houver, posicionada na data-base da aviação atuarial de Retirada de patrocínio.
 - *Relação elaborada por Consultoria independente, de ponta e não contratada pela EFPC ou Patrocinador há pelo menos 03 anos. Resultado avalizado pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal da EFPC, e resultados divulgados na íntegra aos participantes e assistidos;*
- Explicação do Tratamento a ser dado aos valores provisionados a título de exigível operacional e contingencial, relacionados com o patrocinador que se retira;
 - *Explicação elaborada por Consultoria independente, de ponta e não contratada pela EFPC ou Patrocinador há pelo menos 03 anos. Resultado avalizado pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal da EFPC, e resultados divulgados na íntegra aos participantes e assistidos;*
- Relacionar as obrigações da EFPC e do patrocinador em relação às demandas judiciais ou extrajudiciais relativas ao período de patrocínio;

- *Relação elaborada por Consultoria independente, de ponta e não contratada pela EFPC ou Patrocinador há pelo menos 03 anos, previamente avaliada por unanimidade pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal da EFPC, e resultados divulgados na íntegra aos participantes e assistidos;*
- Obrigatoriedade de comunicação aos participantes e assistidos, após a data de autorização e antes da data efetiva da retirada de patrocínio, sobre eventuais valores retidos na EFPC para lastrear contingências de natureza judicial ou extrajudicial.
- *Conteúdo da comunicação avalizado pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal da EFPC, e acompanhado de parecer técnico consubstanciado sobre a necessidade e a suficiência, ou não, dos valores retidos.*